



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 178, de 30 de abril de 1980.

Dispõe sobre a aprovação provisória de Plano de Loteamento.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de / Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de / acordo com o artigo 8º da Lei nº 458/76, com a redação dada pela / Lei nº 498/77,

DECRETA:

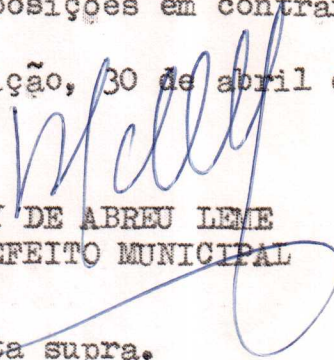
Artigo 1º) Fica aprovado, provisoriamente, o Plano de Loteamento denominado "JARDIM SÃO JOÃO", de propriedade de João Nunes de Viveiros, apresentado pelo Engº Plínio Felício de Souza, constante do Processo nº 061/79.

Artigo 2º) A aprovação definitiva do Plano a que se refere o artigo anterior, será efetuada após a sua aprovação pela Divisão Regional de Saúde, CETESB e demais órgãos estadual e federal, devendo essa aprovação ser comprovada dentro do / prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data deste decreto.

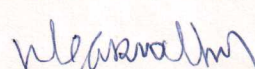
Parágrafo Único - A inobservância das disposições deste artigo implicará no cancelamento automático da aprovação de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor / na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de abril de / 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.